



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 1

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68


MATRÍCULA Nº 113.717


Rubrica

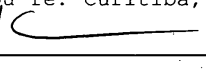
CNM 080606.2.0113717-77

IMÓVEL: APARTAMENTO n° 113, localizado no 11º andar ou 12º pavimento do "EDIFÍCIO BLACK DIAMOND", situado à Rua Brigadeiro Franco, 1.482, nesta Capital, com a área privativa construída de 33,0100m², área de uso comum construída de 15,3300m², área total construída de 48,3400m², fração ideal do solo de 0,011044 e quota de terreno de 6,2100m², com direito de uso comum da área de recreação descoberta localizada no 18º pavimento com 1,1000m². O referido edifício encontra-se construído sobre o terreno que mede 15,60m, de frente para a Rua Brigadeiro Franco, com as demais características e confrontações constantes na matrícula n° 41.433 desta Serventia.

PROPRIETÁRIA: NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Tibagi, n° 576, conjunto 505, nesta Capital, inscrita no CNPJ 04.013.277/0001-00.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 41.433 do Registro Geral, desta Serventia, datada de 16 de dezembro de 1991. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2016.  Jorge Luis Moran - Titular.

R-1-113.717 - PROT. 492.920 de 16/05/2016 - **PENHORA** - Conforme auto de penhora, avaliação e depósito lavrado em 12 de maio de 2016, referente aos autos **5054540-22.2014.4.04.7000** da 16ª Vara Federal de Curitiba-PR, em que é exequente a **União - Fazenda Nacional** e executados **Lemos Danova Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, JNA - Administradora de Bens Próprios Ltda, Nadim Abrao Andraus e Naje Administração e Construções Ltda**, arquivado sob n° 492.920, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 11/2015: **R\$141.677,10** (cento e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos). Depositário: Jefferson Joe Andraus (CPF/MF n° 026.121.859-09). **Por força do art. 53, § 1º, da Lei 8.212/1991, o imóvel desta matrícula fica INDISPONÍVEL.** Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2016.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (re/sh)

AV-2-113.717 - Prot. 535.639 de 08/07/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201906.1914.00842120-IA-609, referente aos autos n° 00328045120108160001 da 18ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, (CNPJ/MF sob n° 04.013.277/0001-00). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (jf) 

AV-3-113.717 - Prot. 542.163 de 06/12/2019 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201912.0511.01012948-TA-710, referente aos autos n° **00328045120108160001** da 18ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FPJ6C-3UQUUB-M45NX-5V8GM>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FPJ6C-3UQUB-M45NX-5V8GM>

CONTINUAÇÃO

constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-02**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-4-113.717 - Prot. 552.270 de 30/09/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202009.2913.01334207-IA-070, referente aos autos nº **50432154020204047000** da 16ª Vara Federal de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.013.277/0001-00**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

AV-5-113.717 - Prot. 560.992 de 13/04/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202104.1218.01571086-IA-980, referente aos autos nº **50113809720214047000** da 15ª Vara Federal de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.013.277/0001-00**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000174521V. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

R-6-113.717 - Prot. 561.158 de 15/04/2021 - **ARRESTO CAUTELAR** - Conforme Ofício nº 700010179570 datado de 14/04/2021, referente aos autos **5011380-97.2021.4.04.7000** da 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, em que é requerente a **União - Fazenda Nacional** e requeridos **NAJE ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.013.277/0001-00** e outros, arquivado sob nº 561.158, efetua-se o **ARRESTO CAUTELAR** do imóvel objeto da presente matrícula. Funrejus: isento conforme art. 3º, VIII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/1998. Custas: isentas em conformidade com o art. 1º do Decreto-Lei 1.537/77. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000176621R. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2021. Jorge Luis Moran. (jf)

AV-7-113.717 - Prot. 562.263 de 07/05/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202105.0621.01616880-IA-330, referente aos autos nº 01334002720045040231 da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí/RS, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.013.277/0001-00**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000211421B. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de maio de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

CNM 080606.2.0113717-77

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 02

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

MATRÍCULA Nº 113.717

Rubrica

CNM 080606.2.0113717-77

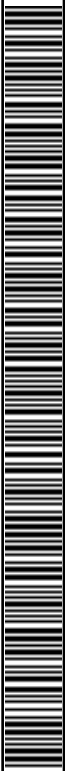
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FPJ6C-3UQUB-M45NX-5V8GM>

- AV-8-113.717** - Prot. 578.938 de 09/03/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202203.0813.02041131-IA-920, referente aos autos nº 0007987520195090015 da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.013.277/0001-00**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.CCqP7.RsTa2-mNTIs.ejDok. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de março de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)
- AV-9-113.717** - Prot. 589.075 de 26/09/2022 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202209.2319.02369116-PA-909, referente aos autos nº 50432154020204047000 da 16ª Vara Federal de Curitiba/PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-4**. Isento de custas e Funrejus conforme art. 39 da Lei 6.830/80. Selo Funarpen: F394J.9aqPX.zhHYe-4tuEe.ejzIG. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de outubro de 2022 Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)
- AV-10-113.717** - Prot. 591.859 de 24/11/2022 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202211.2314.02460301-MA-190, referente aos autos nº 50113809720214047000 da 15ª Vara Federal de Curitiba/PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-5**. Isento de custas e Funrejus conforme artigo 39 da Lei 6.830/80. Selo Funarpen: F394J.f7qPp.PIMUF-GUpop.HkE2t. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de dezembro de 2022 Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)
- AV-11-113.717** - Prot. 592.190 de 01/12/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202211.3016.02470978-IA-560, referente aos autos nº 00011066920195090029 da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.013.277/0001-00**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.LvqPJ.RoTp9-mrCe4.ejR9R. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de dezembro de 2022 Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)
- AV-12-113.717** - Prot. 592.179 de 01/12/2022 - **ADMISSÃO DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento datado de 30/11/2022, e certidão emitida em 07/11/2022 pelo Cartório da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivados sob nº 592.179, averba-se, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, para Continua no verso



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FPJ6C-3UQUB-M45NX-5V8GM>

CONTINUAÇÃO

constar que foi admitida pelo juiz a **AÇÃO DE EXECUÇÃO** autuada sob nº 0015682-73.2020.8.16.0001, em que é exequente **Condomínio Black Diamond (CNPJ 12.208.519/0001-49)** e executado **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 04.013.277/0001-00)**. Valor atribuído à causa: R\$4.647,52 (quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Funrejus nº 14000008760950-4 recolhido em 12/12/2022 no valor de R\$9,74, arquivado sob nº 592.179. CUSTAS: Emolumentos: 378,00 VRC = R\$92,99; Fundep: R\$4,65; ISS: R\$3,72. Selo Funarpen: F394J.LPqPJ.Komp9-ArKyt.eJ9R. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de dezembro de 2022. *Christina Garcia* (ms)

AV-13-113.717 - Prot. 592.852 de 14/12/2022 - **PAGAMENTO DE CUSTAS** - Procedo, de ofício, a esta averbação para constar que as custas, funrejus e demais encargos, no valor de R\$ 207,68 referente à averbação da indisponibilidade (AV-5) e R\$ 103,83 referente à averbação do cancelamento da indisponibilidade (AV-10) foram pagos. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. Selo Funarpen: F394J.LPqPJ.KoTp9-ArPUE.eJ9k. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de dezembro de 2022. *Christina Garcia* (ms)

AV-14-113.717 - Prot. 597.164 de 24/03/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 202303.2316.02621045-IA-490**, referente aos autos nº **00003445620195090028** da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.013.277/0001-00**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.WJ66P.mIUcL-kHLL2.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de março de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms) *Christina Garcia*

AV-15-113.717 - Prot. 598.668 de 26/04/2023 - **CANCELAMENTO DE ARRESTO** - Conforme ofício 700013863939 de 13/04/2023, arquivado sob nº 598.668, oriundo do processo 5011380-97.2021.4.04.7000/PR da 15ª Vara Federal de Curitiba/PR, averba-se o **CANCELAMENTO DO ARRESTO** objeto do **R-11** desta matrícula. Isento de custas e Funrejus conforme artigo 39 da Lei 6.830/80. Selo de Fiscalização: SFRII.jJCfP.NGrAw-9RwOM.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2023. Jorge Luis Moran. (ms) *Christina Garcia*

AV-16-113.717 - Prot. 598.791 de 27/04/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 202304.2712.02675706-IA-280**, referente aos autos nº **00012032320185090088** da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.013.277/0001-00**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.jJdEP.NGrAw-aRCOM.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de maio de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms) *Christina Garcia*

CNM 080606.2.0113717-77

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

REGISTRO GERAL

Ficha: 03

MATRÍCULA Nº 113.717
CNM 080606.2.0113717-77

Rubrica

CNM 080606.2.0113717-77

AV-17-113.717 - Prot. 606.222 de 21/09/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202309.2016.02939073-IA-530, referente aos autos nº 00008170220195090009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.013.277/0001-00. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.qJt5P.MorKR-z3wOD.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2023.
Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

R-18-113.717 - Prot. 612.686 de 02/02/2024 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido pela MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Carolina Marcela Franciosi Bittencourt, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0015682-73.2020.8.16.0001, em que é exequente **Condomínio Black Diamond** (CNPJ: 12.208.519/0001-49), e executado **Naje Administração e Participações Ltda** (CNPJ: 04.013.277/0001-00), arquivado sob nº 612.686, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 01/2024: **R\$4.647,52** (quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Funrejus nº 14000000010133910-6 recolhido em 19/02/2024 no valor de R\$30,73, arquivado sob nº 612.686. CUSTAS: Emolumentos: 378,00 VRC = R\$104,71; Fundep: R\$5,24; ISS: R\$4,19. Selo de Fiscalização: SFRII.IJxoP.Fyryw-VAq04.F394w. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de março de 2024.
Jorge Luis Moran. (mh/rs)

AV-19-113.717 - Prot. 614.636 de 14/03/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202403.1317.03215189-IA-680, referente aos autos nº 00002693020215090001 da 01ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.013.277/0001-00. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.LJGnP.pvrDM-egbOt.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de março de 2024.
Jorge Luis Moran - Titular. (mh)

AV-20-113.717 - Prot. 626.522 de 18/10/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202410.1815.03651792-IA-360, referente aos autos nº 00011552420185090651 da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.013.277/0001-00. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FPJ6C-3UQUB-M45NX-5V8GM>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FPJ6C-3UQUB-M45NX-5V8GM>

CONTINUAÇÃO

CNM 080606.2.0113717-77

Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.vJ69P.FarD4-IUROS.
F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de outubro de 2024.
Jorge Luis Moran - Titular. (mc/ste)

AV-21-113.717 - Prot. 635.421 de 02/04/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202504.0209.03929676-IA-502, referente aos autos nº **00000657120215090005** da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.013.277/0001-00. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.4JjbP.cOrfj-AL5Ot.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de abril de 2025. Jorge Luis Moran - Titular. (mc/ste)

6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIFICO que o presente documento é reprodução fiel da matrícula nº 113.717 do Registro Geral (Livro 02) e que foi extraído sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 23 de abril de 2026. Certidão emitida as 14:22:13h.

BUSCAS R\$8,30; CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55; SELO R12 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO R13 (FUNARPEN) R\$2,50 VRC: 169,17, ISS: R\$ 1,86, FUNDEP: R\$ 2,35, FUNREJUS: R\$ 11,73, ENCARGO CARTÃO: R\$ 0,00; TOTAL: R\$ 73,28

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR12.w5ZGv.MHr3q

YXTOd.F394p

Consulte os dados do selo em:

consulta.funarpen.com.br



CNM 080606.2.0113717-77



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

